



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2391

Ji-Paraná (RO), 9 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 01
ATA DE LEILÃO.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 6519/GAB/PM/JP/2016
08 DE SETEMBRO DE 2016

Exonera Davi de Oliveira Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 138/GAB/SEMUSA/2016, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Davi de Oliveira Silva**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 09/09/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Ampliação do hospital municipal compreendendo a construção da cozinha a se localizar à Rua Dom Bosco, nº 1300, bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 09 de setembro de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ATA DE LEILÃO



Evânildo Aquino Pimentel – JUCER 015/2009

Ata de Leilão Público Nr.001/2016
(com fulcro na Lei 8666/93)

No dia onze do mês de agosto de 2016, às 09h00m, na Cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, **Evânildo Aquino Pimentel**, Leiloeira Oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER sob o nº 15/2009, devidamente autorizada pelo Vendedor Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, em conformidade com a Lei n. 8666/93, realizou licitação, na modalidade Leilão de nr. 001/2016 do tipo "maior lance ou oferta" no Almoarifado da Prefeitura de Ji-Paraná para os lotes especificados conforme edital.

"Em atendimento ao edital de venda publicado no Diário Oficial, levou à leilão público no dia 11/08/2016 às 09 horas", com fundamento na Lei 8666/93.

Iniciando o leilão por mim, leiloeira pública, foi feita a leitura do edital e dados todos os esclarecimentos, referente ao leilão e aos lotes. Se encontravam presentes a comissão de leilão, senhor Sidney e demais membros, os quais presidiram toda a sessão, tendo comparecido vários licitantes.

O leilão transcorreu em perfeita normalidade conseguindo êxito na venda de todos os lotes pelos lances iguais e acima da avaliação.

Encerrado o leilão, todos os licitantes acertaram os pagamentos junto à Prefeitura de Ji-Paraná e com esta leiloeira dentro do prazo estipulado em edital, porém o senhor José Marcos de Oliveira Torres, o qual havia arrematado inúmeros lotes, fez o depósito na conta da Prefeitura, porém todos os cheques depositados foram devolvidos. Devido a este fato, esta leiloeira procurou o arrematante para que fosse efetuado o pagamento em dinheiro. Depois de inúmeras tentativas sem sucesso e havido pago parte dos lotes esta leiloeira decidiu repassar os lotes não quitados para o lançador anterior.

Assim sendo dei por encerrado o presente leilão.

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2016.

EVÂNILDO AQUINO PIMENTEL



Evânildo Aquino Pimentel – JUCER 015/2009

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ através da Leiloeira Pública Oficial do Estado de Rondônia, **Sra. Evânildo Aquino Pimentel**, matrícula 015/2009JUCER de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, DREI 17 de 05 de Dezembro de 2013 e Lei Municipal, venderá em leilão público os seguintes bens, no local e estado em que se encontram, no dia **11 de Agosto de 2.016** às 09:00hs no Almoarifado/Patrimônio a Rua Jamil Pontes, 1171 – Jardim dos Migrantes, Ji Paraná.

DATA:- 11 de Agosto de 2016

LOCAL – Patrimônio/Almoarifado – Rua Jamil Pontes, 1171 Jardim dos Migrantes

HORÁRIO:- 09:00 HORAS

VISITAÇÃO:- 01/08 A 10/08/2016 DAS 08:00 AS 12:00 (dias úteis)

HORAS – FALAR COM Sidney – 3416-4101

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem a **Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto a retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição acima descrito, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.

Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco) referente à comissão do LEILOEIRO e 5% (cinco) Taxas.

Para participação no Leilão os arrematantes serão identificados e qualificados, devendo para tanto estarem munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF), ocasião em que declararão ter visitado os lotes e serem conhecedores das suas condições dando plena aceitação dos termos deste edital. As notas de arrematação serão extraídas em nome do licitante vencedor, identificado no ato do leilão, e em caso de arrematação em nome de pessoa Jurídica, o representante da mesma deverá apresentar certidão simplificada. Não será possível a emissão das notas em nome de pessoa jurídica sem a apresentação dos documentos acima.

FORMA DE PAGAMENTOS DA COMISSÃO E TAXAS:

Deposito diretamente na conta corrente da Leiloeira, sendo:

BANCO: CAIXA ECONOMICA Agencia 3259 CONTA CORRENTE 20371-3 em nome da Leiloeira Evânildo Aquino Pimentel até as 14h horas do dia seguinte.

Caso o arrematante não efetue o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

FORMA DE PAGAMENTO DO VALOR DO ARREIMATE:

Diretamente na conta da PREFEITURA, SENDO:

BANCO: CAIXA ECONOMICA AG: 1824 CONTA CORRENTE: 00001203-5 CNPJ: 04.092.672/0001-25 OP: 006 em nome da PREFEITURA DE JI PARANÁ.

OBS: Pagamentos até as 14h horas do dia seguinte. Caso o arrematante não efetue o pagamento do sinal no ato do Leilão sujeitarão faltosos nas penas da Lei, onde então, será declarada a sua inadimplência.

PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os ARREMATANTES dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis, para retirada dos bens, a contar da data de quitação dos lances e a consequente liberação dos bens arrematados. Findo o prazo concedido, pagarão estadia de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, por 30(trinta) dias. Ultrapassando este prazo e permanecendo os bens no local paga ou não as estadias, a arrematação será valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto ao **DETRAN**, sujeitando-se, evidentemente, as exigências do órgão.

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes tais como: 2º via do DUT, seguro obrigatório, transferência de propriedade, licenciamento, remarcação de chassi, se houver, e IPVA. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi inutilizado.

ADVERTÊNCIAS:

A) É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento integral e líquido e da extração da Nota de Arrematação.

NÃO HAVERÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS.

B) Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90,93 e 95.

C) A **Prefeitura do Município de JI PARANÁ-RO** poderá de acordo com os prazos estabelecidos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, retirar parte dos lotes postos à venda, ou ainda, suspender a presente alienação, sem que gere direitos a terceiros.

D) Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade presente.

E) **IMPORTANTE:** a falta de pagamento implicará a cobrança de MULTA calculada em percentual estabelecido em edital de 20% incidente sobre o valor mínimo do lote.

PENALIDADES:

Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao contido no artigo 335, do Código Penal Brasileiro:

"Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

DA REVOGAÇÃO

Antes da retirada do produto, a **Prefeitura Municipal de JI PARANÁ** poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro.

Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

A **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**, através da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ji Paraná, Estado de Rondônia, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

BENS A SEREM LEILOADOS EM ANEXO

Os Arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão a remarcação de chassi. Os veículos vendidos como sucata não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas, com o chassi inutilizado.

Maiores informações com a leiloeira - 69-8133-1688
www.rondonialeiloes.com.br email: contato@rondonialeiloes.com.br

EVÂNILDO AQUINO PIMENTEL

Leiloeira Pública Oficial de Rondônia

MAPA DE ADJUDICAÇÃO - LEILÃO 001/2016 - PREFEITURA DE JI-PARANÁ - RO

LOTE	ARREMATANTE	VALOR	CPF/CNPJ
1	REINAN A DE OLIVEIRA ME	R\$ 1.200,00	03.193.160/0001-92
2	ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA	R\$ 3.000,00	315.752.692-87
3	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 600,00	34.466.417/0001-66
4	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 200,00	289.991.262-34
5	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 12.000,00	289.991.262-34
6	PAULO CESAR GONCHOROWSKI	R\$ 4.100,00	248.780.572-20
7	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 3.000,00	289.991.262-34
8	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 2.000,00	34.466.417/0001-66
9	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 2.000,00	34.466.417/0001-66
10	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 1.500,00	34.466.417/0001-67
11	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 1.000,00	289.991.262-34
12	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 1.400,00	289.991.262-34
13	JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 5.100,00	316.877.842-72
14	KAROLINE LEMOS GARCIA CORDEIRO	R\$ 1.500,00	020.999.542-40
15	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 1.500,00	289.991.262-34
16	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 1.200,00	34.466.417/0001-67
17	KAROLINE LEMOS GARCIA CORDEIRO	R\$ 200,00	020.999.542-40
18	PAULO CESAR GONCHOROWSKI	R\$ 2.500,00	248.780.572-20
19	ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA	R\$ 2.200,00	315.752.692-87
20	PAULO CESAR GONCHOROWSKI	R\$ 2.600,00	248.780.572-20
21	REINAN A DE OLIVEIRA ME	R\$ 2.100,00	03.193.160/0001-92
22	ERLANDIO LUIZ DE ARAUJO	R\$ 1.300,00	114.001.532-04
23	INCLUSO COM LOTE 26		
24	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 1.300,00	34.466.417/0001-67
25	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 1.200,00	289.991.262-34
26	ANTONIO MARTINELLI TORRES	R\$ 6.700,00	113.949.942-49
27	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 1.000,00	34.466.417/0001-67
28	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 1.400,00	34.466.417/0001-68
29	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 800,00	289.991.262-34
30	JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 9.100,00	316.877.842-72
31	RIBEIRO E BORGES LTDA	R\$ 1.200,00	34.466.417/0001-67
32	ANACLETO RIGON	R\$ 3.100,00	084.967.812-91
33	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 300,00	289.991.262-34
34	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 3.000,00	289.991.262-34
35	WILCIANE NORBERTO SOARES	R\$ 3.200,00	664.970.862-34
36	VALESKA GUEDES SILVA	R\$ 2.500,00	035.779.442-77
37	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 700,00	289.991.262-34
38	ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA	R\$ 1.700,00	315.752.692-87
39	KAROLINE LEMOS GARCIA CORDEIRO	R\$ 5.800,00	020.999.542-40
40	LEANDRO NASCIMENTO MOURA C.	R\$ 7.250,00	062.057.186-18
41	REINAN A DE OLIVEIRA ME	R\$ 3.900,00	03.193.160/0001-92
42	JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TORRES	R\$ 2.200,00	289.991.262-34
TOTAL			R\$ 108.550,00



Rondônia
Leilões

Evanilde Aquino Pimentel – JUCER 015/2009

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DE:

Leiloeira Pública Oficial, Evanilde Aquino Pimentel

PARA:

PREFEITURA DE JI-PARANÁ

DATA DO LEILÃO: Dia 11/08/16 às 9:00 hr

AValiação Oficial da Prefeitura:

R\$ 78.150,00

RESULTADO DO LEILÃO

R\$ 108.550,00

Total recolhido a Prefeitura , R\$ 108.550,00 (CENTO E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Ji-Paraná, 26 de Agosto de 2.016.

Evanilde Aquino Pimentel
Leiloeira Pública Oficial
Matriculada Na Jucer Sob Numero 015/2009

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social